



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 267/95

Autoriza a Correção da Lei
de Meios do Exercício de
1995.

HEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

Despesas Correntes.....	R\$ 2.500,00
Despesas de Custeio.....	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) previstos em Encargos Gerais do Município, a seguir relacionados:

11 - Encargos Gerais do Município

9.9.9.9 - Reserva de Contingência R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL R\$ 2.500,00

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º é a seguinte:

10 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar So -
cial



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

10.01 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

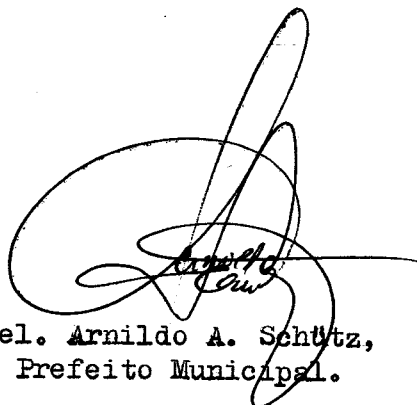
Atividade 2066 - Consórcio Internacional de Saúde - CIS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL R\$ 2.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE JUNHO DE 1995.



Bel. Arnildo A. Schütz,
Prefeito Municipal.